



Génese e Dinâmica Política do MADEM-G15

Um Percorso Histórico



Gênese e dinâmica política do MADEM-G15:

Um percurso histórico

Nota introdutória

A história do MADEM-G15 é uma longa e grande epopeia, digna de um “a case studies (estudo de caso)” em ciências políticas. Com efeito, a questão que vem ao espírito de todos os que se interessam a evolução da situação política da Guiné-Bissau, desde a sua independência aos nossos dias, é de saber, como é que um grupo de responsáveis e dirigentes do PAIGC, partido que dominou mais de 40 anos a vida política nacional pós-independência, saiu da contestação interna no seio do próprio partido para, em menos de sete meses, conseguir tornar-se na segunda maior força política do país, com 27 deputados eleitos e, nove meses depois, conduzir o seu candidato a histórica e retumbante vitória nas eleições presidenciais de 29 de Dezembro de 2019 e assim colocar o General Úmaro Sissoco Embaló na mais alta magistratura da Nação Guineense?

A tentativa de compreender este fenómeno político-histórico transcende o simples círculo de estudiosos e investigadores em ciências políticas para se situar na necessidade global de alargar o seu âmbito de investigação, à gênese do Movimento para Alternância Democrática, o MADEM-G15. Esta proeza política, não restam dúvidas é sem comparação a nível do continente africano e poderia mesmo figurar no *Guinness book*, se não fosse a do LREM (La République en Marche) fundado pelo Presidente francês, Emmanuel Macron, logo depois da sua vitória nas eleições presidenciais de maio de 2017 e que, em menos de 2 meses congregou a maior parte dos seus apoiantes em torno de um projeto político que conduziu a vitória do LREM nas legislativas de junho do mesmo ano.

Contexto político: o ponto de partida

Tudo começou, após o VII Congresso Ordinário do Partido, em Cacheu, em janeiro/fevereiro de 2014. Os candidatos vencidos prontificaram-se, num gesto fair play e militante, a reconhecer a respetiva derrota e felicitar o presidente eleito. Mais do que um gesto de política intrapartidária, foi um ato de elevada consciência patriótica que consistia em favorecer o quadro de normalização da vida político-institucional da Guiné-Bissau, com o retorno a ordem constitucional e democrática, após o golpe de Estado de 12 de abril de 2012.

Foi igualmente uma oportunidade aberta ao PAIGC para regularizar e legitimar os seus órgãos que se encontravam em caducidade desde 2012, altura em que se devia realizar o VII Congresso ordinário. Na verdade, nada deixava pressagiar, uma sequência imediata de violação dos estatutos do partido e o prelúdio de novas crises políticas internas.

Face aos enormes riscos que pairavam sobre a gestão do partido, a deriva autocrática da sua liderança, um grupo de 14 membros do Bureau Político, subscreveram no dia 24 de agosto de 2015, um documento intitulado **“Declaração de voto: os fundamentos da falta de consenso na Direção do PAIGC”**. Nesta Declaração, na sua contextualização, referia-se que, “ Desde o golpe de Estado ocorrido em 12 de Abril de 2012, o Partido engajou-se numa difícil gestão da crise político-militar e, graças à um grupo de militantes e dirigentes que ficaram no país (livres ou refugiados) e aos camaradas que exilaram-se, fez face às peripécias político-diplomáticas, passando por várias estratégias de comunicação pública e de negociações com os partidos políticos, as sociedades civil e castrense e a própria comunidade internacional.

Através da Assembleia Nacional Popular (ANP), foi aprovada uma Resolução que abriu as portas à revisão do Pacto de Transição Política e do Acordo Político que culminou com a respetiva assinatura destes instrumentos político-jurídicos, e a formação de um governo inclusivo de transição, com a participação legal do PAIGC. Foi este governo que, na base do seu programa e do OGE, aprovados pela ANP, realizou o primeiro recenseamento quase biométrico e conduziu com sucesso o país às eleições gerais de abril e Maio de 2014.

Na nova Assembleia Nacional Popular, o nepotismo fez perder ao PAIGC 12 Deputados em relação à legislatura anterior caindo de 67 para 55, ao qual se acresceu os 2 deputados (57) da diáspora, que não tinham sido eleitos em 2008. Essa prática nepotista enquadra-se na estratégia de controle clientelista do Partido em que se propõe eliminar ou esmagar politicamente todas as figuras eminentes do PAIGC, todos os seus adversários internos e vozes críticas ou contestarias dentro do partido. Foram eliminadas da lista dos órgãos nacionais do Partido e da lista dos Deputados, figuras influentes do Partido, mas que eram vistas como responsáveis com arcabouço político suscetível de “ensombrar” o Presidente do Partido.

Com a formação do Governo, todas as figuras proeminentes do PAIGC e que geriram o período pós-golpe de Estado até ao fim da transição política foram afastadas. Constituiu-se um governo dito de inclusão sem o aval do Comité Central, o que nunca aconteceu na história política do PAIGC.

Mesmo quando o PAIGC devia integrar o governo inclusivo de transição, o fez na base de uma resolução do Comité Central, que é o órgão máximo entre os Congressos, porque a inclusão assemelha-se à uma coligação para governar, e isto está previsto na alínea e) do artigo 30º dos Estatutos do Partido. Foram incluídas no governo figuras próximas da família, e mais de 10 membros eram colegas estudantes na ex-União Soviética. A excelência tão anunciada como critério fundamental na escolha dos membros do governo foi relegada ao segundo plano.

Para além disso, a própria estrutura orgânica do anterior governo, não foi aquela que resultou da aprovação do Bureau Político, portanto, uma estrutura orgânica completamente adulterada, o que consubstancia uma infração grave aos estatutos do Partido.

Da mesma forma, o próprio programa de Governo não foi apresentado, discutido e muito menos aprovado pelo Comité Central, antes da sua entrega na ANP, como consagrado Estatutos do Partido. Como se não bastasse a onda de violações dos estatutos continuou a ser o apanágio da gestão caótica do PAIGC, acompanhada de métodos expeditivos e digno de um Tribunal de Inquisição, com o afastamento do Secretário Nacional e a remissão do 3º Vice-presidente ao Conselho Nacional de Jurisdição.

O agravamento dos indicadores da crise interna no PAIGC: a Resolução do Bureau Político e o risco de rutura interna

O Bureau Político, ao analisar e avaliar a situação política e partidária, centrou-se no ataque e na condenação da alegada inconstitucionalidade do decreto presidencial nº6/2015, quando na realidade o único fórum vocacionado para interpretar fielmente a constituição e pronunciar-se sobre o que é constitucional ou não, é o Supremo Tribunal de Justiça, na ausência de um Tribunal Constitucional;

Para além disso, a resolução põe diretamente em causa a pessoa que aceitou a nomeação, o Dr. Baciro Djá, quando se trata realmente de um dirigente do Partido em pleno exercício das suas funções. Não é a primeira vez que uma tal situação acontece, dir-se-ia mesmo que a história se repete, porque o mesmo se produziu quando em 2005, o Presidente Nino Vieira, nomeou o Dr.

Aristides Gomes, Primeiro-Ministro, em detrimento do Presidente do Partido. **Após o recurso ao Supremo Tribunal, este acabou por produzir um acórdão que considerou constitucional o decreto de nomeação do novo Primeiro-Ministro** que era um dos Vice-Presidentes do PAIGC, mas que não foi proposto por este Partido;

O que a Direção do Partido devia fazer, era reunir imediatamente, após a exoneração do Primeiro-ministro, o órgão competente para apresentar uma **proposta alternativa para candidato à novo Primeiro-Ministro**. Com efeito um Primeiro-Ministro exonerado é por definição, um Primeiro-Ministro impedido, portanto devia-se recorrer à disposição estatutária para substituir esse Primeiro-Ministro. **Aí é que se encontra a fonte, a génese do problema;**

As profundas contradições na resolução do Bureau Político

Fala-se em manter aberto e reforçar os mecanismos de diálogo com o Presidente da República e ao mesmo tempo, a sua decisão é condenada veementemente,

e fala-se igualmente em retirar a confiança política ao próprio Presidente da República, apesar de que, este pronunciamento não faz sentido, porque o Presidente da República está acima dos partidos políticos, cujas resoluções não o engajam de forma alguma.

O Primeiro-Ministro nomeado e empossado bem como os militantes do PAIGC que eventualmente vão integrar o novo governo são ameaçados de sanções, evocando uma disposição estatutária que impede aos militantes de aceitarem qualquer cargo governativo sem autorização do partido.

Ora, se atendermos rigorosamente esta disposição, vários militantes do Partido teriam já sido sancionados por terem integrado vários governos que não são do PAIGC, inclusive o próprio Presidente do Partido, o Eng.º Domingos Simões Pereira, que, em 2003, constava da proposta de remodelação do governo do Eng.º Alamara Nhassé, e que mais tarde foi nomeado Ministro das Obras Públicas, no governo de iniciativa presidencial do Dr. Kumba Yalá, fora do quadro previsto nos estatutos do Partido.

Se ninguém foi sancionado, e a prática fazendo jurisprudência, é incompreensível, que se encoraje o Conselho Nacional de Jurisdição a abrir processos disciplinares nesta matéria contra alguns militantes do Partido.

Por estas e outras razões, 14 altos dirigentes do Partido e figuras eminentes do Estado e de vários governos da Guiné-Bissau que são membros do Bureau Político, fundamentaram a sua oposição à deriva autocrática do Presidente do Partido e a forma pouco responsável como tem abordado a atual situação político-partidária, decidiram não votar em favor da adoção da Resolução Final do Bureau Político de 22 de agosto de 2015 e subscreveram a Declaração de voto acima referido.

Apesar do agravamento das tensões políticas internas, conscientes da iminência do perigo que o Partido atravessava, vários militantes, responsáveis e dirigentes desdobraram-se em esforços internos para estabelecer pontes e mecanismos de diálogo, por forma a evitar a todo o custo uma implosão do PAIGC. Entretanto, durante esse período, as sanções iam acumulando-se, numa espécie de purga geral: as penas iam de 4 a 8 anos de suspensão dos órgãos e atividades do partido, através de métodos expeditivos, logo, sem o respeito do princípio do contraditório.

Em dezembro de 2015, um grupo de militantes viram-se obrigados a promover uma conferência de imprensa na sede do PAIGC, na medida em que a crise interna minava as estruturas do Partido e alargava-se ao próprio Grupo Parlamentar e, no dia **23 de dezembro de 2015**, o Governo liderado pelo Primeiro-Ministro Carlos Correia apresenta o seu programa na ANP. 15 deputados do grupo parlamentar do PAIGC abstêm-se da aprovação e o programa não consegue obter a maioria absoluta para a sua aprovação. Foi

então que, a direção do PAIGC decide, em janeiro de 2016, expulsar os 15 deputados que ela mesmo designou de Grupo dos 15, e instrumentaliza a Comissão Permanente da ANP a deliberar inconstitucionalmente a perda de mandato dos 15 deputados.

A batalha jurídica acabara de começar no Supremo Tribunal de Justiça e, passadas semanas depois este órgão judicial máximo produz um acórdão sobre a inconstitucionalidade da deliberação da Comissão Permanente da ANP sobre a perda de mandato dos 15 deputados que, desta forma conservaram os seus mandatos de deputado da Nação.

A 8 de Janeiro de 2016, mais de cinco mil militantes subscrevem um requerimento visando a convocação de um Congresso Extraordinário do Partido, nos termos do artigo 25º, nº1 dos estatutos.

Nem toda a gente é do Partido

Foi assim que, em janeiro de 2016, surge o 1º número da coleção “Nem toda a gente é do Partido”, intitulado “Domingos Simões Pereira: uma liderança falhada”. Essa coleção punha ênfase nos ensinamentos do camarada Amílcar Cabral, materializadas in “Obras escolhidas de Amílcar Cabral. A arma da teoria, unidade e luta. Volume I, 2ª edição, Seara Nova, SARL, 1978”. Este número integrava três partes: (i) Uma breve reflexão sobre a crise política que abala o PAIGC; (ii) Conferência dos militantes e dirigentes do PAIGC e; (iii) Requerimento para a convocação de um Congresso extraordinário do PAIGC.

Praticamente encerradas as portas do diálogo, vários militantes, responsáveis e dirigentes do PAIGC, organizaram-se em torno de uma sensibilidade, como prevê os estatutos. A iniciativa partiu de um grupo muito restrito de 7 camaradas, denominado “Anel 7”, do qual figuravam Braima Camará, Luís Oliveira Sanca, Marciano Silva Barbeiro, Fernando Mendonça, Aristides Ocante da Silva, Soares Sambú e Fidélis Forbs, que depois se alargou ao “Anel 11”, “Anel 21” e mais tarde o “Anel 355”.

O Acordo de Conacri e a intervenção da CEDEAO para a reintegração do Grupo dos 15

Raramente uma organização internacional ou sub-regional intervém na resolução dos problemas internos de um partido ou associação política. Mas, a CEDEAO fê-lo pela primeira vez, baseando-se na tese segundo a qual as crises políticas na Guiné-Bissau decorrem, antes de tudo, das crises internas do PAIGC. A comunidade internacional, através da CEDEAO, capitalizou o encontro dos atores políticos e da sociedade civil guineenses, realizado em outubro de

2016, em Conacri, sob a égide do mediador para a crise política na Guiné-Bissau, Professor. Alfa Condé, para incluir no Acordo de Conacri, no seu ponto nº10, uma referência à necessidade de reintegração dos 15 nas estruturas do PAIGC.

Passados mais de 14 meses, nenhuma iniciativa foi tomada pela direção superior deste partido que, pelo contrário alargou o campo das suspensões e exclusões de todos os militantes e responsáveis que expressavam uma certa simpatia e solidariedade com os seus camaradas do Grupo dos 15.

O Grupo dos 15 constatou que, a questão da reintegração dos deputados ditos dissidentes, mas que, na realidade, foram expulsos, é tratada numa perspetiva de assegurar a participação condicional desses deputados nos trabalhos do seu IX Congresso Ordinário e, não no âmbito da reintegração sem condições, nas estruturas do Partido, tal como estipula o Acordo de Conacri.

Para além disso, denota-se o facto de que, o PAIGC, persiste em fazer uma interpretação abusiva, do âmbito da reintegração, sabendo que a verdadeira reintegração é aquela que tenha em conta que, mais de 1500 militantes, responsáveis e dirigentes do PAIGC foram, ou expulsos, suspensos por vários anos, ou excluídos sem motivos, das suas atividades partidárias.

Por estas razões, o Grupo dos 15 denunciou com veemência, no seu comunicado de 8 de Janeiro d 2018 , a persistência do PAIGC, em não respeitar o Acordo de Conacri, entre outros no que se refere ao ponto 10, bem como a vontade deliberada de ignorar o roteiro apresentado pelo Senhor Presidente da República à 52ª Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO, em Abuja, porquanto não consta na deliberação do seu Comité Central um único ponto sobre a reintegração prevista no referido Acordo, recusando a reintegração de todos os expulsos e sancionados nas respetivas funções.

Ao mesmo tempo, o Grupo dos 15, aproveitou para alertar a todos os militantes, responsáveis e dirigentes do PAIGC, bem como as comunidades nacional e internacional, e em particular à CEDEAO e todas as entidades empenhadas na busca de uma solução interna à crise no seio do PAIGC, **sobre a má-fé, a falta de vontade política, o entrave e as manobras dilatórias e demagógicas que Direção do PAIGC** tem demonstrado reiteradas vezes, fingindo que está a cumprir o Acordo de Conacri;

A conferência nacional dos militantes e responsáveis para a salvação do PAIGC

De 17 a 19 de setembro de 2017, uma conferência nacional dos militantes e responsáveis para a salvação do PAIGC foi organizada, como forma de alertar, mais uma vez, todos os militantes do partido sobre o risco iminente da implosão do partido. As conclusões desta conferência foram imediatamente tornadas públicas e transmitidas à direção superior do PAIGC. Na ausência de reação e

abertura ao diálogo interno, os anéis iniciaram um trabalho de sensibilização das estruturas do partido em todo o território nacional e

encarregou um grupo de trabalho para proceder a uma profunda reflexão sobre o futuro político do Grupo dos 15.

A Declaração de Bissau: Entre a esperança e a exortação

Nós, dirigentes, responsáveis e militantes do PAIGC, em pleno gozo dos nossos direitos e deveres estatutários, bem como os que foram compulsivamente expulsos ou sancionados do Partido;

Extremamente preocupados com a grave crise política interna que abala o Partido, resultante de uma liderança que, paulatinamente, se revelou estar falhada e, cujas manifestações exteriores ou sintomáticas se foram registando e agravando ao longo do tempo, nomeadamente após o VII Congresso Ordinário do Partido, em Cacheu;

Constatando que o agravamento desta crise se traduz, dia após dia, pelo desmoronamento dos alicerces que asseguram a unidade e a coesão do Partido e sobre os quais repousam os fundamentos das conquistas do nosso glorioso Partido;

Reconhecendo e mantendo-se fiel aos ensinamentos do militante nº1 do PAIGC, Camarada Amílcar Cabral, e a um dos princípios basilares do Partido que é a unidade e luta;

Conscientes da gravidade desta situação e das pesadas e graves consequências que dela possam advir, sobre o funcionamento e os desafios que se colocam ao Partido, a curto, médio e longo prazo, bem com a sua própria existência, enquanto Partido histórico, virado para o desenvolvimento da Guiné-Bissau e o bem-estar de todos os guineenses;

Tendo registado os esforços que muitos dirigentes, responsáveis e militantes do Partido, no anonimato, realizaram para evitar qualquer tipo de desvio e derrapagem à linha ideológica e ao programa do Partido;

Lamentando que a política da fuga para a frente e o desrespeito pelos princípios do Partido, caracterizam a atual liderança do PAIGC, conduzindo a rutura da coesão e unidades internas, e a uma descida vertiginosa para o abismo e a implosão política do Partido de Cabral;

Reconhecendo o forte empenho de alguns setores da comunidade nacional e da própria comunidade internacional, no sentido de facilitar o diálogo inclusivo no seio do nosso Partido, fruto da compreensão histórica da responsabilidade do

PAIGC em vários sobressaltos político-institucionais e ciclos de instabilidade crónica que a Guiné-Bissau viveu nas últimas décadas;

Fiéis ao espírito e a letra dos Acordos de Conacri que, ao procurar alcançar um clima de estabilidade político-institucional, não perderam de vista a necessidade de se atacar as verdadeiras causas recentes e longínquas das sucessivas instabilidades políticas na Guiné-Bissau;

Tendo lamentavelmente **constatado** que, a atual liderança do PAIGC, designadamente o seu Presidente, tem boicotado as inúmeras tentativas de mediação, de facilitação, tanto no país como no exterior, ou de diálogo aberto e franco entre as partes desavindas do Partido, radicalizando-se profundamente em posições assumidas como categoricamente irreversíveis, no sentido de uma reintegração efetiva dos Deputados expulsos do Partido;

Vendo que, nesta dinâmica suicidária com alcance coletivo, vários dirigentes, responsáveis e militantes do Partido ergueram as suas vozes para denunciar as práticas nefastas à nossa organização política bem como a deriva perigosa da atual liderança do PAIGC, razão pela qual foram ilegalmente sancionados ou expulsos do Partido;

Reconhecendo que, a violação recorrente dos Estatutos do Partido os desvios à sua linha ideológica, consubstanciada no seu Programa, explicam fundamentalmente as origens da crise política interna, a ineficácia dos seus órgãos e o falhanço da sua liderança, colocando o Partido numa situação de descrédito jamais visto na nossa história política;

Constatando que, desta forma, estes militantes, associaram-se sem reservas à causa e aos princípios defendidos pelo Grupo dos 15 Deputados, inscrevendo-se na mesma lógica de dinamização de uma sensibilidade interna para a salvação do PAIGC, em observância estrita dos preceitos estatutários;

Considerando que, como consequência desta aproximação de ideias, de pensamento e de visão política, a atual direção do Partido instrumentalizou o seu Conselho Nacional de Jurisdição para desencadear várias vagas de sansão e expulsões massivas desses dirigentes, responsáveis e militantes, como o fez no passado, em relação a ANP, ao tentar retirar o mandato dos seus Deputados, respeitosos dos Estatutos do Partido, tentativa frustrada graças à um Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão esse que não está a ser acatado nem pelo PAIGC, nem pela mesa da ANP;

Tendo em conta que tais atos aprofundam ainda mais a crise política interna e o fosso de desunião no seio do Partido;

Respondendo a iniciativa e ao apelo do Grupo dos 15 e dos Combatentes da Liberdade da Pátria, destacando-se os Veteranos da Luta Armada de Libertação nacional;

Após, e no final de três dias de uma profunda reflexão, sob forma de abordagens pluritemáticas sobre a vida e o futuro do PAIGC:

- 1) **Saudamos** militante e calorosamente os promotores desta Conferência de Reflexão, apoiada pelo Grupo dos 15 e todos os Combatentes da Liberdade da Pátria, com destaque para os Veteranos da Luta armada de Libertação Nacional, por terem proporcionado este espaço de debate e reflexão sobre o presente e o futuro deste nosso património comum que é o PAIGC;
- 2) **Felicitemos** profundamente o Grupo dos 15 e todos os Combatentes da Liberdade da Pátria, pela sua elevada e demonstrada sabedoria, espírito patriótico e posicionamento construtivo, em defesa do Partido de Cabral e dos ideais que presidiram a génese e existência do PAIGC;
- 3) **Manifestamos** a nossa adesão total e incondicional à causa incarnada pelo Grupo dos 15 e declaramos pertencer a este Grupo, entendido como um **Grupo Alargado dos 15 (GA-15)** e uma sensibilidade do Partido, contestatária da atual liderança do PAIGC, e profundamente engajada na busca de soluções que tenham em conta a globalidade dos problemas que estão na origem da atual crise política interna do Partido;
- 4) **Expressamos** a nossa indefetível fidelidade ao princípio da unidade e coesão internas do Partido, razão pela qual agarramo-nos sem relaxe a necessidade de reconciliação no nosso seio, como um dos instrumentos necessários para a salvação do PAIGC;
- 5) **Consideramos** que o Programa do Partido é o único instituto programático, que define as grandes linhas de orientação da política do Partido em matéria de desenvolvimento económico e social, assim como em relação aos grandes desígnios nacionais, que sejam a estabilidade política, a unidade nacional e a consolidação do Estado de Direito democrático;
- 6) **Exortamos** os signatários dos Acordos de Conacri, a enveredarem-se pela implementação dos mesmos, ainda que seja, com flexibilidade e não com radicalismo, na base dos termos definidos, procurando evitar propostas não conformes a esses Acordos. Nesta esteira, exigimos que uma Comissão Paritária (CP) entre a Direção do PAIGC e do GA-15 seja instituída para encetar discussões à volta de várias questões, com vista a produção de um indulto geral e, a consequente reintegração dos 15 Deputados, e de todos os dirigentes, responsáveis e militantes do Partido que foram penalizados ou vítimas de exclusão, por se terem associado ou simpatizado com a causa dos 15 Deputados expulsos do Partido;
- 7) **Apelamos** para o efeito, ao Presidente do PAIGC a tirar as devidas ilações dos danos políticos causados ao Partido, fazendo-o perder 25

Deputados, saindo de 67 Deputados para 42 e, conseqüentemente perder a maioria absoluta que lhe conferia o poder de governar;

- 8) **Exortamos** a todos os militantes, responsáveis e dirigentes do Partido a se juntarem a uma grande iniciativa nacional promovida pelo GA-15, a fim de pôr termo a divisão no seio do PAIGC, propondo soluções consensuais e inclusivas para os preparativos do VIII Congresso Ordinário do Partido, fundadas em perspectivas de unidade para lutar;
- 9) **Apelamos** a mesa e a Comissão Permanente da ANP ao respeito e ao cumprimento do Acórdão nº 03/2016 do Supremo Tribunal de Justiça sobre o mandato dos 15 Deputados, a registarem as devidas implicações jurídicas e políticas do mesmo, bem com a agirem no sentido da aplicação dos Acordos de Conacri, no que tange ao funcionamento do Parlamento e a normalização institucional;
- 10) **Agradecemos** à comunidade internacional, representada pelas testemunhas dos acordos de Conacri (ONU, EU, CEDEAO, UA, CPLP), em particular a Presidência em exercício, a Comissão e o Mediador da CEDEAO bem como os partidos políticos amigos da sub-região, o MPLA e a mediação interna do Grupo de Mulheres facilitadoras do Diálogo, por se terem permanentemente preocupado com a situação política que atravessa o PAIGC e participado na busca de soluções que visem ultrapassar a atual crise política interna, dificultando deste modo a implementação efetiva dos acordos de Conacri;

Os participantes na Conferência Nacional de Reflexão para a Salvação do PAIGC, exprimem a sua profunda gratidão ao povo guineense, pela confiança depositada no nosso grande Partido e prometemos-lhe, não poupar nenhum esforço, com vista a se encontrar, a muito breve trecho, uma solução interna que tranquilize os guineenses e lhe renove a esperança numa Guiné-Bissau estável, de paz e que labuta para o seu pleno desenvolvimento sócio económico.

O colapso do diálogo e a via da rutura

Foram em vão todos estes os esforços incomensuráveis do Grupo dos 15 para promover a reintegração de todos os excluídos ou marginalizados do PAIGC e, conseqüentemente, a unidade e coesão internas do Partido.

A partir deste momento, foi criada um grupo de reflexão sobre o futuro político do Grupo dos 15, cujos resultados foram apresentados na reunião do Anel “391” em Paiã, Bissau, **no dia 9 de junho de 2018**. O anel 391, significava um órgão reunindo 391 membros, dentre ex-dirigentes, responsáveis e militantes do PAIGC e alguns quadros oriundos de outras latitudes políticas. De Paiã, emergiu a estratégia política sobre o futuro do Grupo dos 15, bem como o **estabelecimento de uma agenda política e os respetivos mecanismos de**

operacionalização. A via de uma solução judicial parecia bem longe e irrealista, tendo a conta a morosidade processual nos tribunais.

Desde logo, o Grupo dos 15 se lança na mobilização, recuperação e organização das bases do PAIGC que estavam em colisão com a direção superior deste partido. Em finais de julho de 2018, um mapa demonstrativo do nível de execução dos trabalhos de reestruturação das bases do PAIGC, das tabancas às regiões, foi traçado. Algumas regiões tinham já atingido um nível muito satisfatório que rondava os 100%. **Mais de 40% das estruturas que pertenciam ao PAIGC e os seus responsáveis tinham aderido à ideia de fundação de uma nova formação política.**

No quadro da implementação da agenda política, as reuniões dos órgãos “anéis” foram programados e realizados, uma Comissão Nacional Organizadora foi constituída e empossada, bem como o processo de escolha dos delegados ao **Congresso Constituinte, que veio a ter lugar nos dias 1 e 2 de julho de 2018**, no ilhéu de Gardete, região de Biombo, sob o lema “Alternância Patriótica para uma Mudança Positiva”, sob a presidência do Coordenador do Grupo dos 15, camarada Braima Camará. Após a constituição dos órgãos do Congresso e a aprovação da sua ordem de trabalho, **procedeu se a constituição solene do Movimento para a Alternância Democrática (MADEM-G15) no dia 1 de julho de 2018.**

Seguiram-se a apresentação e adoção dos Estatutos, a apresentação e adoção do Programa e, finalmente na noite de 1 de julho, foram eleitos os órgãos do MADEM-G15 e Braima **Camará tornou-se o seu primeiro Coordenador Nacional.**

Um mês e meio mais tarde, no dia 16 de agosto de 2018, teve lugar no ilhéu de Gardete, **o I Congresso Ordinário do MADEM-G15, sob o lema “MADEM-G15 na senda de uma vitória histórica, rumo ao desenvolvimento”.** Este Congresso, aprovou os Estatutos e o Programa do partido, e confirmou os seus órgãos, elegendo-os por maioria de votos dos mais de 2.000 (dois mil) delegados provenientes de todas as regiões da Guiné-Bissau.

Em 1 de Agosto de 2018, após uma longa peripécia processual, o MADEM-G15 é notificado através do seu Coordenador Nacional, Braima Camará, da inscrição deste partido no livro de registo dos partidos políticos reconhecidos e legalizados na Guiné-Bissau, nos termos do artigo 9º da Lei nº4/91 de 26 de agosto. Esta inscrição consta do Despacho nº1/2018 do Supremo Tribunal de Justiça, publicado, em suplemento, no Boletim Oficial número 30.